

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 037, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados às equipes das Estratégias de Saúde da Família ESF I - Novo Milênio, ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2018, repassado pelo Governo Federal devido a adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados às equipes da Estratégia de Saúde da Família ESF I - Novo Milênio, ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2018, repassado pelo Governo Federal devido à adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ, conforme valores discriminados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O valor indicado no Anexo I, desta Lei, será integralmente repassado aos servidores, e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais por força do disposto no item 7, alínea "e" do § 9º do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção básica

Programa: 115 - Saúde na comunidade

Meta: 2.252 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento da despesa

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Art. 4º O adicional criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e empregados públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
27 DE MAIO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ESF I - NOVO MILÊNIO = Competência ano 2018:

Valor total repassado pelo Governo Federal, no período de janeiro a dezembro/2018	35.188,68
Valor a ser repassado à equipe, no período (60%)	21.113,20
Número de servidores no período	07
Relação dos servidores que compuseram a equipe no período e valor a ser repassado conforme período de vínculo	
Cristiane Maria Speroni	3.151,89
Débora Machado Caetano	3.151,89
Elói Schwantes Padilha	3.151,89
Linéia Aparecida de Oliveira	3.151,89
Pedro Luiz de Oliveira	2.201,86
Umbelina Olga Lima	3.151,89
Valter Linck	3.151,89

ESF II - ZONA SUL = Competência ano 2018:

Valor total repassado pelo Governo Federal, no período de janeiro a dezembro/2018	78.739,66
Valor a ser repassado a equipe, no período (60%)	47.243,80
Número de servidores no período	18
Relação dos servidores que compuseram a equipe no período e valor a ser repassado conforme período de vínculo	
Adelaide F. da Silva Hofmeister	3.157,75
Albertina Correa Eleodoro	3.157,75
Anete Regina Foletto Prauchner	330,00
Glauca Franciele Rodrigues da Silva	3.157,75
Janete Viana	3.157,75
Juliane Cristina Pires Weber	3.157,75
Leoni Terezinha Burckardt	3.157,75
Luciana Bethize Ribeiro da Silva	3.157,75
Luciara Vanize Ottonelli Stopiglia	3.157,75
Maiara da Silva Diniz	506,00
Maraglai Aparecida Silva	2.705,32
Margit Kahl Beck	2.651,75
Marines Fatima da Silva Thalheimer	3.157,75

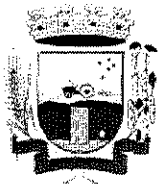


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Michele Dornelles Pereira	3.157,75
Neusa de Fatima Polesso Batista	3.157,75
Rudinei Rozin	3.157,75
Sirlei Soares de Oliveira	2.141,48
Solange Posebom	1.016,26

ESF III - ZONA LESTE = Competência ano 2018:

Valor total repassado pelo Governo Federal, no período de janeiro a dezembro/2018	22.916,06
Valor a ser repassado a equipe, no período (60%)	13.749,63
Número de servidores no período	14
Relação dos servidores que compuseram a equipe no período e valor a ser repassado conforme período de vínculo	
Bianca Nicoli Wiegert	618,18
Cristina Restel Weber	1.305,85
Edemir Dorneles	1.305,85
Janete Linck	1.305,85
Josiane Mayer Wagner	938,65
Laine Gutecoski Rodrigues	1.305,85
Leandro da Silva Weber	1.305,85
Liria Rosani Ribeiro Fucilini	170,00
Luis Fernandes de Abreu	367,20
Maiara da Silva Diniz	857,67
Rubens Ricardo de Almeida Freitas	938,65
Simone Martins Abreu	1.305,85
Sirlei Soares de Oliveira	718,33
Terezinha Rodrigues de Lima	1.305,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 037/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados às equipes das Estratégias de Saúde da Família ESF I - Novo Milênio, ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2018, repassado pelo Governo Federal devido a adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.”

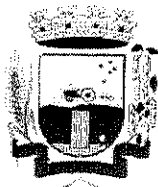
Através deste programa o Ministério da Saúde quer melhorar cada vez mais o padrão de qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para isso, os profissionais que fazem parte de uma equipe de saúde (médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e demais servidores), que cuidam da saúde dos brasileiros, são acompanhados e avaliados.

Foram analisados, também, a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, os equipamentos, a disponibilização de medicamentos e a satisfação do cidadão. As equipes que oferecem melhorias na qualidade do atendimento recebem mais recursos do governo federal. Ou seja, quanto melhor for o desempenho, mais incentivos financeiros serão repassados.

O PMAQ - AB tem como objetivo incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde. O programa eleva os recursos do incentivo federal para os municípios participantes, que atingirem melhora no padrão de qualidade no atendimento.

Um dos elementos centrais do PMAQ é desenvolver uma cultura de negociação e contratualização que implique a gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados. Dessa forma, o programa institui novos mecanismos de financiamento da AB mediante a contratualização de compromissos por parte das equipes da gestão Municipal e estadual e a vinculação das transferências de recursos segundo o desempenho das equipes. Busca-se com isso, reconhecer os esforços da gestão municipal e dos trabalhadores da AB que procuram desenvolver ações que aumentam o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.

Com base nas informações apresentadas quanto à utilização dos recursos do PMAQ que faz parte do bloco do Piso de Atenção Básica Variável, a decisão sobre o destino dos recursos provenientes do PMAQ para a melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica no município é de responsabilidade e autonomia da gestão municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

No ano de 2011 o Município de Santo Augusto aderiu a este programa com uma Unidade Básica de Saúde a ESF I - NOVO MILÊNIO, sendo que em 2015 esta unidade não atingiu as metas e restou desclassificada.

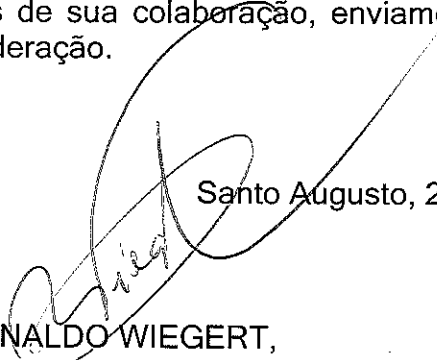
Atualmente o Município de Santo Augusto possui 03(três) Unidades Básicas de Saúde que aderiram ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ: ESF I - NOVO MILÊNIO, ESF II - ZONA SUL e ESF III - ZONA LESTE. Na avaliação realizada no ano de 2018, as três unidades foram classificadas com os seguintes conceitos: BOM, MUITO BOM e REGULAR, respectivamente.

Diante disto, depois de diversas discussões neste sentido, a Administração Municipal, visando o interesse público e a valorização dos profissionais da equipe resolveu destinar 60% dos recursos para ser repassado aos servidores vinculados às equipes da Estratégia de Saúde da Saúde conforme demonstrado no Anexo I, os 40% restantes do valor serão investidos na estruturação das unidades de saúde.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto, 27 de maio de 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.